



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 0219/2025

Câmara Municipal de Serro-MG  
PROTOCOLO

Nº Ofício GAB Nº 0219/2025

Data 02/06/2025 Hs: 11:37

Serro, 30 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**João Paulo Brandão Simões**

Presidente da Câmara Municipal

**SERRO/MINAS GERAIS**

Alunes

Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 019/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); conforme justificativa e Projeto anexo.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda

**Prefeito Municipal**

**SERRO/MG**

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG  
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 019/2025.

Nº Projeto de Lei Nº 019/2025

Data 02 / 06 / 2025 Hs: 11:37

Almeida

Assinatura

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURS O	VALOR
14.01.01.18.541.0022.2085	Atividades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo	4.4.50.41.0 0	283	150.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender o disposto no artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 29 de maio de 2025.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO**  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA / MENSAGEM**

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)."


O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária com natureza de Contribuições para investimento, na Unidade de Triagem e Compostagem Municipal – UTC, com o objetivo de firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, para promover ações relacionadas ao setor, bem como junto a catadores de materiais recicláveis no Município, sobretudo, pelo relevante viés social e ambiental que envolve a matéria.

Ressalto que já está prevista a natureza de contribuição, contudo para atendimento ao custeio. Neste sentido, agora se faz necessária também a natureza de investimento.

Para tanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

  
Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

